



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 02 / 06 / 2022

Robson Francisco de Azevedo
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Projeto de Lei nº 007/2022

Fixa os feriados municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta casa legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fixa os Feriados Municipais a seguir:

I – Feriado de São José, na data de 19 (dezenove) de março;

II – Feriado de São João, na data de 24 (vinte e quatro) de junho;

III – Feriado de Nossa Senhora das Victórias, na data de 15 (quinze) de agosto;

IV – Ponto facultativo, na data de 01 (um) de outubro;

V – Emancipação do Município, na data de 02 (dois) de outubro;

VI – Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as seguintes leis que regem os feriados: Lei 067/1995, Lei 389/2013 e Lei 413/2015.

Câmara Municipal de Vertente do Lério

Vertente do Lério, 03 de maio de 2022.

Aprovado em 2ª Votação

Em 09 / 06 / 2022

Robson Francisco de Azevedo
Presidente

Renato Lima de Sales
RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 007/2022

Projeto de lei nº 007/2022

Vertente do Lério, 03 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências propor o Projeto de Lei em anexo que "Fixa os Feriados Municipais e dá outras providências".

O Projeto de Lei visa consolidar todos os Feriados Municipais e revogar as demais leis que tratam separadamente sobre eles.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa para com questão de tal relevância, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Respeitosamente,

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério